



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.691 - DE 1º DE NOVEMBRO DE 1988.

EMENTA: Aprova o projeto de extensão "Prevenção da cegueira na infância".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada no dia 01.11.88, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 89/88), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Prevenção da cegueira na infância", de responsabilidade do Departamento de Medicina Integrada III, do Centro de Ciências da Saúde, que tem por objetivo, dentre outros, prevenção da cegueira em crianças, a realizar-se no período de janeiro a dezembro de 1988; o projeto não acarretará ônus adicionais para a UFPA; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 9.347/88-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 07 de dezembro de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa